

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2.062/2017

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI, EDILSON FERREIRA DE ALENCAR no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 313.440,60** (*Trezentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos*) destinado a atender as dotações orçamentárias no **Fundo Municipal de Assistência social**.

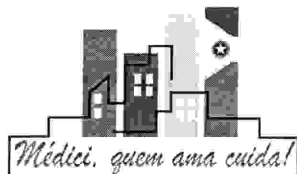
Art. 2º O Crédito Especial de que trata o Artigo Primeiro será oriundo do **FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, por Excesso de Arrecadação, destinado ao Bloco da Proteção Social Básica, ao Bloco da Proteção Social Média Complexidade e ao Programa Primeira Infância, conforme Anexo I, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º Fica incluso o referido Crédito Adicional Especial, no PPA, LDO e no orçamento vigente para o Projeto Atividade, Elemento de Despesa e respectivas unidades orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr, 20 de junho 2017.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.062/2017

SUPLEMENTAÇÃO - DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMBEAS

Funcional Programática	Elemento Despesa	Ficha	Descrição	F/R	Valor (R\$)
02.08.01.08.243.0018.2101.0000	3.3.90.30.00	326	Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos - SCFV - Material de consumo	0.1.15.57	130.000,00
02.08.01.08.243.0018.2101.0000	3.1.90.11.00	449	Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos - SCFV -	0.1.15.57	7.040,60
02.08.01.08.243.0018.2101.0000	3.3.90.39.00	329	Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos - SCFV -	0.1.15.57	80.000,00
02.08.01.08.243.0018.2098.0000	3.3.90.30.00	318	Manut. Programa FMAS/PPFMC/PAEFI - CREAS - Material de consumo	0.1.15.57	26.400,00
02.08.01.08.243.0018.2158.0000	3.3.90.39.00	448	Programa Criança Feliz - mobilização e implantação	0.1.15.57	10.000,00
02.08.01.08.243.0018.2158.0000	3.3.90.1400	447	Programa Criança Feliz - mobilização e implantação	0.1.15.57	5.000,00
02.08.01.08.243.0018.2158.0000	3.3.90.30.00	446	Programa Criança Feliz - mobilização e implantação	0.1.15.57	55.000,00
TOTAL					313.440,60